CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/11/2016
Protocolo

Parecer nº 27, de 2016.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Anteprojeto de Lei nº 105, de 2016, que declara como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de regularização fundiária, a área que especifica e dispõe sobre a transferência da propriedade dos imóveis pertencentes ao loteamento Melissa e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Rômulo Quintino/PSL
Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 105, de 2016, que declara como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de regularização fundiária, a área que especifica e dispõe sobre a transferência da propriedade dos imóveis pertencentes ao loteamento Melissa e dá outras providências.

Esse Anteprojeto de Lei declara como ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social, a área que será intitulada de "Loteamento Melissa", e autoriza a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL a celebrar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda dos lotes localizados nesse loteamento, de propriedade da COHAVEL, para fins residenciais de interesse social, tendo por finalidade a consecução de programa habitacional de interesse social e à titulação dos imóveis aos seus ocupantes.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise, entendo que o disposto no Anteprojeto de Lei nº 105/2016 é positivo, uma vez que a regularização fundiária visa à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 105/2016.**

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

III.VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao **Anteprojeto de Lei nº 105, de 2016.**

Rômulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

Paulo Porto
Vereador/PCdoB
Secretário

Aldonir Cabral
Vereador/PDT
Membro

Sala das Comissões. Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 28 de novembro de 2016.